



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
001/2017/SEMED/PMC QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO A
EMPRESA AIKY COMÉRCIO E
DISTRIBUIDORA LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE CURUÇA** CNPJ n.º. 05.171.939/0001-32, sediada na Praça Cel. Horácio, n.º. 70, Bairro Centro, em Curuçá, neste Estado, CEP: 68.750-000 neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário **JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ, RG N.º 1646835 PC/PA, CPF/MF N.º 124.466.692-15**; doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF N.º 04.848.586/0001-08, estabelecida à Avenida Presidente Vargas n.º. 3685, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.743-055, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **JOSE ISAÍAS DE ALBUQUERQUE CABRAL**, brasileiro, RG N.º 8365 OAB/PA, CPF N.º 473.719.944-34, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fulcro no art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 001/2017/SEMED/PMC cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria Educação e Fundo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 152.355,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

2.2. As despesas com o presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Exercício Financeiro: 2017

Órgão:04 – Fundo Municipal de Educação de Curuçá

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Educação de Curuçá.

Projeto Atividade: 12.306.0705.2.011 – Manutenção da Merenda Escolar.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento – 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A vigência do Contrato n.º. 001/2017/SEMED/PMC, será prorrogada por igual período ou a realização de certame licitatório, permitindo que a Administração Municipal realize o pagamento das notas pendentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no presente CONTRATO não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação deste instrumento no Diário Oficial, em forma de extrato, será de responsabilidade do SEMED, devendo ocorrer em 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem de acordo, assim os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 14 de maio de 2017.

JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOSE ISAÍAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª - _____

Nome: _____

CPF: _____